



**LEI Nº 2132, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025**

**PUBLICAÇÃO NO DIA**

10/12/25 **Público**  
**Presente**  
Ato: Lei 2132/2025  
Jéssica Portela Siqueira

**Prorroga até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei nº 894 de 17 de junho de 2015.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÚBA/MG** aprova e eu,

André Luís Salgado Xavier, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei nº 894 de 17 de junho de 2015.

**Art. 2º.** A prorrogação prevista no artigo anterior tem como objetivo garantir o cumprimento integral das metas e estratégias estabelecidas no PME, assegurando a continuidade das políticas públicas educacionais e respeitando os princípios da gestão democrática, do regime de colaboração e do direito à educação de qualidade com equidade.

**Art. 3º.** Ficam mantidas todas as metas, estratégias e diretrizes previstas no Plano Municipal de Educação vigente, até que seja aprovado novo instrumento legal que institua o novo plano decenal.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piraúba, 09 de dezembro de 2025.

  
André Luís Salgado Xavier  
Prefeito Municipal de Piraúba

**ANDRÉ LUÍS SALGADO XAVIER**

Prefeito Municipal de Piraúba

 Telefone: 0800 573 1575

 E-mail: [gabinete.pirauba@gmail.com](mailto:gabinete.pirauba@gmail.com) | [Prefeiturapirauba@hotmail.com](mailto:Prefeiturapirauba@hotmail.com)

 Rua Opemá, 610 – Centro – CEP: 36.170-000 – Piraúba – MG